



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 10/03/2021  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 10 de 03 de 2021

Victoria Pinheiro Roveda Neto  
Assessoria de Gabinete  
Matr. 2176

## DECRETO Nº 015/2021

De 10 de Março de 2021

**“ALTERA O DECRETO N.º 013/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 013/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

[...]

**Parágrafo único:** Excetuam-se do horário previsto no inciso VI deste artigo, as atividades de entrega a domicilio, de comidas e bebidas por (delivery) e retirada na porta ou balcão do estabelecimento até as 23:00h.

Art. 2º. – O artigo 5º do Decreto n.º 013/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º: Ficam suspensos em todo território municipal, sob regime de quarentena, nos termos da Lei Federal nº 13.979, os serviços não essenciais de 12 de março 2021, com início às 20h e retorno as 06h do dia 15 de março de 2021, e do dia 19 de março com início às 20h às e retorno as 06h do dia 22 de março de 2021.

Art. 3º. – As demais disposições do Decreto n.º 013/2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 10 de março de 2021.

  
JOSE DIRCEU DA SILVA

Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 10/03/2021

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal